



EDITAL

Nº. 3

MARIA HELENA ROSA DE TEODÓSIO E CRUZ GOMES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, **TORNA PÚBLICO** que a Câmara Municipal de Cantanhede, nas suas reuniões realizadas em 04/12/2018 e 02/01/2019, de acordo com a proposta por si apresentada, deliberou, por unanimidade, aprovar, **para o ano de 2019**, uma isenção parcial do pagamento de taxas respeitante ao Mercado Municipal de Cantanhede e à Feira Quinzenal, correspondente ao não pagamento de taxas de 2 meses do ano de 2019, considerando:

1 – Que o Concelho de Cantanhede foi fortemente atingido pela tempestade tropical «Leslie» no dia 13/10/2018, que provocou estragos significativos em todo o território concelhio, incluindo equipamentos municipais, nomeadamente no Pavilhão Municipal do Peixe, o que fez com que tivessem sido tomadas medidas provisórias para acautelar a situação dos feirantes que ali vendiam os seus produtos, provocando algumas fragilidades ao seu negócio;

2 – Os espaços existentes no concelho, nomeadamente, o Mercado Municipal e a Feira Quinzenal, e o interesse do Município em que os mesmos sejam motivo de atratividade para a população.

1- Esta isenção parcial é aplicada nos seguintes moldes:

a) Mercado Municipal

Dado que o pagamento das taxas das lojas do Mercado é feito preferencialmente de forma mensal, aquando do pagamento do 5º. mês, ou seja em maio, não será cobrado o mês seguinte (junho). Igualmente, aquando do pagamento do 11º. mês, ou seja em novembro, não será cobrado o mês seguinte (dezembro). O pagamento destas taxas correspondentes ao ano completo determina a cobrança de apenas 10

f



meses. O pagamento destas taxas correspondentes ao semestre determina a cobrança de apenas 5 meses.

b) Feira Quinzenal

Dado que o pagamento das taxas do terrado e bancas da Feira Quinzenal é feito preferencialmente de forma trimestral, aquando do pagamento do 2º. trimestre, ou seja em março, apenas serão cobrados 2 meses (abril e maio). Igualmente, aquando do pagamento do 4º. trimestre, ou seja em setembro, apenas serão cobrados 2 meses (outubro e novembro).

Mantém-se em vigor o artº. 15º., e do correspondente anexo II, do Regulamento Municipal de Feiras, onde estão previstas as modalidades de pagamento do terrado.

2 – Mais foi deliberado que nos meses de julho e agosto, apenas sejam cobradas taxas aos feirantes da **Feira Quinzenal** correspondente a 1 (um) mês, em função da não realização de uma feira em julho e outra em agosto, devido à realização da Expofac. Caso se realizem, neste período, feiras de substituição, não serão cobradas taxas.

Para conhecimento geral e devidos efeitos, se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho de Cantanhede, 9 de janeiro de 2019

A Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira'.

(Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira)